

**DECRETO Nº 20.735, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.830.667,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.830.667,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0303.172.4016-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.372,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	5.372,00
Crédito: 1804-10.0303.172.4016-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4490 - INVESTIMENTOS	4.875,30
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	4.875,30
Crédito: 1804-10.0301.172.4107-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.420,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	1.820.420,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.